

## PROCESSO LICITATÓRIO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017/PP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente - CE, Sr. Francisco Olavo Rodrigues, nomeado através da Portaria nº 034/2017, torna público aos interessados que no dia **03 de abril de 2017 às 09h00m**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deocleciano Aragão, nº 15, Centro, Novo Oriente - CE, estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por Item**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e nos Decretos 5.450 e Decreto nº 5.504, editados respectivamente em 31 de maio e 05 de agosto de 2005 e legislação correlata aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e ainda com observância à Lei Complementar 123/2006 e demais exigências deste Edital e seus anexos.

### PREÂMBULO DO EDITAL

Nº DO PROCESSO:	009/2017/PP
ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E LAZER
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor preço
LEI FEDERAL Nº	10.520/2002, subsidiada pela 8.666/93 e alterações posteriores
LOCAL DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:	Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Deocleciano Aragão, nº 15, Centro, Novo Oriente - CE
DIA E HORA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:	03 de abril de 2017 às 09h00m
INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	03 de abril de 2017

Compõem este Edital, além das condições específicas os seguintes documentos:

- Anexo I. Termo de Referência;
- Anexo II. Minuta de Contrato;
- Anexo III. Modelo de Credenciamento;
- Anexo IV. Modelo de Carta Proposta;
- Anexo V. Minuta de Proposta;
- Anexo VI. Modelo de Procuração;
- Anexo VII. Modelo Declarações de Habilitação;
- Anexo VIII. Modelo de Declaração para ME/EPP.

### **1.0 - DO OBJETO:**

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do município de Novo Oriente-CE, conforme as especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

### **2.0 - DIA, HORA E LOCAL DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

2.1. O credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação será efetuado da seguinte forma:

2.1.1. No dia 03 de abril de 2017 às 09h00m, na Prefeitura Municipal de Novo Oriente – Ceará, sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Deocleciano Aragão, nº 15, Centro, Novo Oriente - CE, acontecerá o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação.

### **3.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderá participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições exigidas neste edital, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas, e que preencha as condições de credenciamento, devidamente comprovadas perante o Pregoeiro, no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, observados os necessários requisitos de habilitação.

3.2. É vedada a participação direta ou indiretamente na presente licitação de:

- a) Licitantes que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- b) Licitante que estiver sob recuperação judicial, falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial;
- c) Esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- d) Tenha sido declarado (a) inidôneo (a) para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) Não atendam ao estipulado no subitem 3.1.

3.3. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

### **4.0 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. No dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar-se na presente licitação com apenas 01 (um) representante, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento.

4.2. Para o credenciamento de Pessoa Jurídica, cada representante, deverá apresentar:



4.2.1. Caso o credenciado seja procurador deverá apresentar:

- a) Procuração específica conforme (**ANEXO VI**), conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado pelo proprietário ou sócio administrador, ou diretor titular da licitante com poderes para tanto, com firma reconhecida do outorgante na procuração, devidamente acompanhado de cópia autenticada dependendo do caso do Requerimento de Empresário no caso de empresa individual, e/ou, Ato constitutivo, Estatuto e ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Cópia autenticada de documento oficial de identificação com foto do outorgante, (proprietário no caso de Requerimento Individual e no caso de contrato, do sócio administrador da empresa) válido para o dia da sessão.
- c) Cópia autenticada de documento oficial de identificação com foto do outorgado, válido para o dia da sessão;
- d) Declaração de Credenciamento e Habilitação, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital, com firma reconhecida do(s) proprietário ou do sócio administrador.

4.2.2. Caso o credenciado seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverá apresentar:

- a) Cópia autenticada do Requerimento de Empresário no caso de empresa individual e/ou Ato Constitutivo e/ou Estatuto e/ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus.
- b) Cópia autenticada de documento oficial de identificação com foto do proprietário no caso de Requerimento Individual e no caso de contrato, do sócio administrador da empresa, válido para o dia da sessão.
- c) Declaração de Credenciamento e Habilitação, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital, com firma reconhecida do(s) proprietário ou do sócio administrador.

4.3. O(s) licitante(e) que não entregar(em) a declaração de credenciamento não poderão entregar os envelopes contendo as propostas de preços e habilitação, recebendo-os de volta lacrados caso já tenha sido entregues.

4.4. Aos demais licitantes que apresentarem a declaração de credenciamento, mais deixarem de apresentar documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais poderão entregar os envelopes e participarem com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes proposta ou documentação relativa a este pregão.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior, devendo ser autorizado pelo Pregoeiro.

4.6. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.7. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

- a) Retardatário, a não ser como ouvinte;
- b) Que não apresentar a declaração de credenciamento com firma reconhecida em cartório, do(s) proprietário ou do sócio administrador, conforme **ANEXO III**.

4.9. Os documentos necessários ao CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório, exceto a declaração de credenciamento que deverá ser apresentada em original com firma reconhecida em cartório do(s) proprietário ou do sócio administrador.

4.10. Encerrado o credenciamento, não serão admitidos, em hipótese alguma, novos participantes.

4.11. No ato do credenciamento as empresas enquadradas como microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei deverá apresentar no ato do CREDENCIAMENTO Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) interessada em exercer o direito de preferência, para efeito do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, conforme **ANEXO VIII** e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante (com data de emissão não inferior a 60 dias da abertura do pregão) comprovando o enquadramento da empresa, (exceto pra Microempreendedor Individual), a não apresentação dos referidos documentos produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

4.10. Se a licitante não apresentar **Declaração** que é microempresa ou empresa de pequeno porte e **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante** fica subentendido que a empresa não se enquadra como ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº 123/06.

## **5.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1. O conjunto de documentos relativos à proposta de preços e documentos habilitação deverá ser entregue separadamente, em envelopes lacrados e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, os títulos dos conteúdos (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação), na forma a seguir:

**ENVELOPE Nº 01: Proposta de Preços.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - CEARÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017/PP  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ Nº

ENVELOPE Nº 02: Documentos de Habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CEARÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017/PP  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ Nº

5.2. Os documentos de habilitação necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em **cópias autenticadas** por cartório, exceto os emitidos via internet.

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentado em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

#### **6.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

6.1. O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a relação dos itens, sua discriminação conforme termo de referência, contendo os preços em algarismos, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone.

6.1.1. A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

6.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.2.1. As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os anexos deste Edital, expressa em Real (R\$), em algarismos e valor global e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os tributos, encargos, taxas, seguros, impostos, para a entrega do material no Município de Novo Oriente e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto durante o prazo de contrato;



6.2. A validade da Proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, sendo desclassificado o licitante que deixar de constar em sua proposta a validade da mesma.

6.3. A PROPOSTA cuja especificação não atender aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência e não atender ao solicitado no Anexos V poderá ser rejeitada pela comissão.

### **7.0 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

7.1. A reunião para recebimento da documentação e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação será pública e dirigida pelo Pregoeiro.

7.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro para credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação, não mais serão admitidos novos proponentes, além dos já credenciados, dando-se início ao respectivo recebimento.

7.3. Para as demais licitantes, serão abertos os envelopes contendo as **Propostas de Preços** que serão rubricadas pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos participantes que o desejarem, procedendo à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, desclassificando preliminarmente, aquelas que estiverem, em desacordo com o termo de referência (Anexo I) e modelo de proposta (Anexo V) deste edital.

### **8.0 - DOS PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ADJUDICAÇÃO:**

8.1. O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

8.2. O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. As propostas apresentadas serão inicialmente analisadas, quanto aos aspectos formais, às especificações dos itens propostos, em atendimento as exigências do Termo de Referência, e somente as propostas aprovadas serão consideradas para a fase de classificação de preços.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.5. As propostas de preços aprovadas serão lidas para conhecimento de todos e, o Pregoeiro classificará o licitante autor da oferta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da 10.520/2002.

8.5.1. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços escritas nas condições definidas acima, O Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o



máximo de 03 (três) propostas, para que seus proponentes participem da fase dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002.

8.5.2. O empate real entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o vencedor ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

8.6.1. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

8.6.2. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.6.3. Quando nenhum licitante apresentar mais lance, será declarada encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**, caso haja participação de microempresas ou empresas de pequeno porte no certame, o Pregoeiro dará a preferência de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte, da forma estipulada no item 8.10 adiante.

8.6.4. Definido o menor preço obtido para a contratação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto à exequibilidade, conforme o valor estimado para a contratação.

8.6.5. Caso não se realize lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta escrita de **menor preço por item**, quanto a exequibilidade e o respectivo valor estimado para a execução do objeto licitado.

8.6.6. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, e após a classificação de todos os itens para a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.6.7. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicada a contratação dos Itens do objeto.

8.7. O Pregoeiro poderá negociar com o proponente detentor do menor preço, a redução do valor para de cada lote, em todas as fases do certame.

8.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação,



até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicada à contratação do objeto.

8.9. A preferência de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições de empate de posturas:

8.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

8.9.2. As condições aqui estipuladas somente serão aplicadas quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10. A PREFERÊNCIA SERÁ CONCEDIDA DA SEGUINTE FORMA:

8.10.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de cinco minutos para a proposta, sob pena de preclusão;

8.10.2. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de cinco minutos para a proposta, sob pena de preclusão.

8.10.3. Não havendo a contratação ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária considerada como melhor classificada, será confirmada.

8.11. O Licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, proposta escrita adequada aos preços contemplando ao lance final ofertado de cada item/lote, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o encerramento deste pregão, também poderá a licitante a título de celeridade imprimir sua proposta final tão logo se dê o encerramento da sessão, para que isso ocorra a Administração poderá disponibilizar um computador com impressora para a licitante imprimir sua proposta final.

8.12. Caso o licitante credenciado solicite na sessão a desistência de qualquer lote, seja por erros de digitação ou por outros motivos, sua solicitação deverá ser analisado pelo pregoeiro que decidirá se será permitido a desistência do lote/item por parte do licitante, no qual será constado na ata da sessão, caso sua solicitação não seja aceita pelo pregoeiro o licitante deverá manter sua proposta inicial, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais legislação pertinente e as seguintes sanções:

8.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do lote no qual ocorreu desistência, que será recolhida para a conta do Município no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação da desistência sem a devida aceitação por parte do pregoeiro no qual será notificada para o recolhimento pela Administração;



8.12.2. Declaração de inadimplência junto a Prefeitura Municipal de Novo Oriente -Ceará, e impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo período de 02 (dois) anos.

### **9.0 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

9.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado.

9.2. Os preços deverão ser cotados por unidade e global equivalente ao objeto licitado.

9.3. Deverão ser computados nos preços propostos do objeto licitado, todos os tributos, encargos, taxas, seguros e impostos, para a entrega do material na cidade de Novo Oriente que serão de total responsabilidade da proponente.

9.4. Os preços máximos admitidos são os valores do orçamento estimado pelo Município, que ficará sob a guarda do Pregoeiro para a classificação final das propostas e negociação de preços com os licitantes.

### **10.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02)**

10.1. Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir, em um a única via:

#### **10.1.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI;
- f) Cédula de identidade autenticada do representante legal da empresa ou cópia autenticada de outro documento oficial de identificação com foto dentro do prazo de validade do documento apresentado;

#### **10.1.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (**Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN)**), referente à quitação de tributos e contribuições federais, a qual abrange inclusive, as Contribuições Sociais previstas na Lei Federal Nº 8212/1991, conforme Portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais**);
- e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débito Municipal**) do domicílio ou Sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**;
- g) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), emitida na forma da Lei Nº 12.440/2011;
- h) Prova de Regularidade perante o Município de Novo Oriente (**Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Finanças do Município de Novo Oriente**).

#### 10.1.3. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação (**Atestado de Capacidade Técnica**) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida do emitente, acompanhado de contrato e nota fiscal referente ao material aqui licitado.

#### 10.1.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 10.1.5. OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES:

- a) Alvará de Funcionamento;
- b) Declaração de que não possuem fatos impeditivos; Declaração de idoneidade; Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame; Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; Declaração que concorda e sujeita-se com as condições e teor estabelecidos no edital; Declaração de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme **ANEXO VII** deste edital.

10.2. Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa e deverão ser assinadas, com poderes para este ato.

10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



10.4. Os documentos constantes do envelope de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não serão devolvidos.

10.5. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores na fase final de competição poderão ser retirados por seus representantes após homologação ou a critério do pregoeiro.

10.6. Os documentos não retirados permanecerão em poder do Pregoeiro devidamente lacrados, pelo período de 30 (trinta) dias onde estarão à disposição dos licitantes após esse prazo, sem que sejam retirados serão destruídos.

10.7. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

10.8. Excepcionalmente para Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- b) A prorrogação do prazo estipulado inicialmente deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo facultado o (a) Pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

## **11.0 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2. Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, protocolizados perante o Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Deocleciano Aragão, nº 15, Centro, Novo Oriente - CE, no horário das 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, não serão aceitos envios via fax ou e-mail.

11.2.1. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios de identificação do representante, juntamente com os documentos de constituição da empresa), devidamente datada, assinada, dentro do prazo estipulado no item 11.1;



11.2.2. Fazendo-se o recorrente representado por terceiro (mandatário) somente será aceito o expediente mediante instrumento de procuração com reconhecimento de firma em cartório do outorgante e com poderes específicos para interceder perante à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente – CE, relatando o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos.

## **12.0 - DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO:**

12.1. Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante credenciado, poderá manifestar-se, motivadamente, da intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente.

12.1.1. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

12.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada de qualquer licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor;

12.1.3. A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso;

12.1.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.1.5. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação.

12.1.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária;

12.1.7. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

12.1.8. O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

## **13.0 - DO CONTRATO:**

13.1. Será lavrado contrato com a licitante adjudicatária conforme minuta de contrato e posteriormente a ordem de compras, conforme faculta o art. 62 da Lei no 8.666/93.

13.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do Município, designado como representante da Contratante, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais emitidas, para fins de pagamento.

13.3. Após a homologação o adjudicado deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis junto a Comissão de Licitação.

13.4. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº 3.555/2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei nº 8.666/93, ou revogar a licitação.

13.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

13.6. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.7. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica do município para o devido parecer.

13.8. Os reajustes serão realizados, devidamente justificados, aplicando-se sempre a correção feita pelo IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado.

#### **14.0 - DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

14.1. Para a execução do objeto licitado será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

14.2. O prazo de validade do contrato, será até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de assinatura deste instrumento.

#### **15.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

15.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para a entrega do objeto licitado, como impostos, taxas, encargos, seguros, frete para a entrega do material na cidade de Novo Oriente e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Ceará.

15.2. O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com as necessidades da Secretaria, ou através da Ordem de compras emitido pelo setor de compras da Prefeitura/Secretaria.

15.3. O contratado deverá entregar o objeto licitado com qualidade e conforme descrito no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer material em que estiver em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.



15.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo perante a administração.

15.5. Responsabilizar-se pela entrega do objeto licitado. Havendo necessidade de interrupção, o contratado deverá comunicar ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias onde necessariamente deverá ser aprovada pela administração.

15.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

15.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.9. O contratado deverá entregar as os produtos em local determinado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E LAZER e devidamente embaladas.

#### **16.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

16.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

16.2. Rejeitar no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

16.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento do material licitado.

16.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidas e atestados a aquisição do objeto licitado pelo setor responsável do Município.

#### **17.0 - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

17.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

17.2. O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante designado para este fim pela Secretaria ordenadora da despesa.

17.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao Objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus ao Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir suas expensas, no todo ou em parte, o material onde se verificarem, defeitos ou incorreções sem prejuízos da aplicação das penalidades cabíveis.





17.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

17.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

### **18.0 - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

18.1. A rescisão contratual poderá ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

18.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

18.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **19.0 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:**

19.1. O pagamento será efetuado através de crédito na Conta Bancária da contratada ou através de cheque no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo acompanhado das Notas Fiscais/faturas, devidamente atestadas pela Secretaria ordenadora da despesa.

19.2. No ato do pagamento será comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

### **20.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

20.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa para o objeto licitado correrá por conta de recursos próprios do Município, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E LAZER	09.02.12.306.0410.2.027; Infantil 09.02.12.360.0410.2.028; Fundamental 09.02.12.306.0410.2.029; EJA

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00

### **21.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

21.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de execução;
- II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso nos prazos de entrega da prestação de contas ou relatórios aos órgãos de controle externo ou prazos determinados pela Administração para a entrega do objeto licitado;
- III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Novo Oriente-Ceará, pela não execução parcial ou total do contrato.

21.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

21.3. As sanções previstas na alínea I do subitem 22.1 e subitem 22.2, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do subitem 22.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

21.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

21.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração.

### **22.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**



22.1. Fica assegurado à Administração o direito de:

22.1.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

22.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorram as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

22.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

22.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

22.3. É facultado o (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.4. A atuação do licitante vencedor perante o Pregoeiro, assim como na execução do Contrato, será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Novo Oriente e constará dos certificados e declarações solicitadas.

22.5. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

22.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.7. Será(ao) lavrada(s) ata(s)do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público do pregão, será assinado pelo(a) Pregoeiro (a), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

22.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Novo Oriente não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.11. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.



22.12. O objeto licitado deverá ser executado dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

22.13. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Prefeitura Municipal de Novo Oriente poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

22.15. A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, para o endereço mencionado, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas.

22.16. O Pregoeiro responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente.

22.17. Este edital poderá ser adquirido na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Ceará, sito na Rua Deocleciano Aragão, nº 15, Centro, Novo Oriente - CE, no horário das 08:00h às 14:00h de segunda a sexta-feira, os interessados poderão adquirir gratuitamente através do endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> maiores informações através do fone (88) 3629.1505/ (88) 3629-1165.

Novo Oriente - CE, 21 de março de 2017.

  
**Francisco Olavo Rodrigues**  
Pregoeiro



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do município de Novo Oriente-CE, conforme as especificações a seguir:

**2.0. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária do Município;
- 2.2. A aquisição tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - Regulamentação do Pregão Presencial, e na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

**3.0. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. Atender as demandas da Secretaria de Educação e Lazer com a finalidade de oportunizar merenda escolar de qualidade para os alunos da rede de Ensino Pública do Município de Novo Oriente.

**4.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens, a quantidade, unidade, valor unitário e total e o valor de cada lote em moeda nacional, em algarismo já considerando todas as despesas, impostos, tributos, fretes, taxas, seguros para a entrega do material no Município de Novo Oriente, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o material licitado, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- 4.2. A PROPOSTA cuja especificação não atender aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência e não atender ao solicitado no Anexo V poderá ser rejeitada pela comissão;
- 4.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor preço por item, desde que atenda as exigências contidas neste **Termo de Referência** anexo deste Edital.

**5.0. DA FORMALIZAÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

- 5.1. Será formalizado o Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
- 5.2. O prazo de validade do contrato, será até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de assinatura deste instrumento.

**6.0. DO LOCAL E DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

6.1. O local da entrega do material licitado, será no Município de Novo Oriente. A entrega do material deverá ser feito de acordo com a solicitação e necessidades da Secretaria solicitante e conforme ordem de compra expedidas, dentro do prazo de validade contratual.

6.2. Por ocasião da entrega deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, com endereço a Rua Deocleciano Aragão, nº 15, Centro, Novo Oriente –CE inscrita no CNPJ sob o nº 07.982.010/0001-19.

## 7.0. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

7.2. O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante designado para este fim pela Secretaria ordenadora da despesa.

7.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus ao Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir suas expensas, no todo ou em parte, o material onde se verificarem, defeitos ou incorreções sem prejuízos da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

7.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## 8.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para a entrega do objeto licitado, como impostos, taxas, encargos, seguros, frete para a entregado do material na cidade de Novo Oriente e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Ceará.

8.2. O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria, ou através da Ordem de compras emitido pelo setor de compras da Prefeitura/Secretaria.

8.3. O contratado deverá entregar o objeto licitado com qualidade e conforme descrito no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer material em que estiver em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo perante a administração.

8.5. Responsabilizar-se pela entrega do objeto licitado. Havendo necessidade de interrupção, o contratado deverá comunicar ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias onde necessariamente deverá ser aprovada pela administração.



8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

8.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.9. O contratado deverá entregar as cestas básicas em local determinado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E LAZER e devidamente embaladas.

#### 9.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

9.2. Rejeitar no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento do material licitado.

9.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidas e atestados a aquisição do objeto licitado pelo setor responsável do Município.

#### 10.0. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa com o objeto licitado correrá por conta de recursos próprios do Município, na seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E LAZER	09.02.12.306.0410.2.027; Infantil 09.02.12.360.0410.2.028; Fundamental 09.02.12.306.0410.2.029; EJA

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00

#### 11.1. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

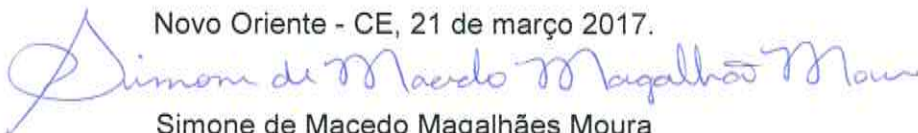
11.2. Os preços do objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

11.3. O material efetivamente entregue será atestado e pago, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador(a) de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

11.4. O pagamento será efetuado através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo acompanhado das Notas Fiscais/faturas, devidamente atestadas pela secretaria solicitante e ordenador(a) da despesas.

11.5. No ato do pagamento será comprovada a manutenção da situação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Novo Oriente - CE, 21 de março 2017.

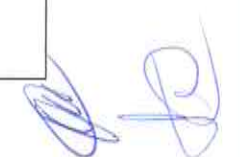


Simone de Macedo Magalhães Moura  
Secretária de Educação e Lazer

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS / PRODUTOS	UND	QUANT.
01	<p><b>ARROZ POLIDO TIPO</b>, LONGO, BRANCO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES, <b>EMBALAGEM DE 1 KG</b> ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS DE <b>30 KG.</b> A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.</p>	FARDOS	340
02	<p><b>ALHO</b> COR ROXO/ QUALIDADE SUPER BRANCO DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. EMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO OU SACOS HERMETICAMENTE FECHADOS COM PESO TOTAL DE <b>10 KG.</b> CONTENDO DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.</p>	CAIXAS	50
03	<p><b>AÇUCAR CRISTAL</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO ( 01 Kg) , A EMBALAGEM PRIMÁRIA DOS PACOTES DEVE SER DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE <b>ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS DE 30 KG.</b> A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. <b>VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b> PESO LÍQUIDO. SAFRA 2016/2017</p>	FARDOS	220
	<p><b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b>, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO DE LEITE, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGENEO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA, HERMETICAMENTE. – <b>EMBALAGEM UNITÁRIA DE 200 G, ACONDICIONADAS EM FARDOS DE PAPELÃO COM 50 UNIDADES</b></p>	FARDOS	300

04	<p><b>CADA.</b> A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.</p>		
05	<p><b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER.</b> ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS EMBALAGEM COM 400 GRAMA (3 X 1) E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA. <b>EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO COM 24 PACOTES.</b> RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.</p>	CAIXAS	600
06	<p><b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA</b> ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALAGEM COM 400 G (3 X 1) E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. <b>VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA. EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO COM 24 PACOTES.</b> RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.</p>	CAIXAS	600
07	<p><b>CALORÍFICO EM PÓ,</b> SEM SAL OBTIDO DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORAÇÃO AMARELA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE MATERIAIS ESTRANHO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM (100 GRAMA), TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, E OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE E REFORÇADO CONTENDO 100 UNIDADES CADA FRARDOS . O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE VALIDADE PRODUTO, QUANTIDADE DO PRODUTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</p>	FARDOS	40
	<p><b>CARNE BOVINA – MOÍDA TIPO ACÉM OU MÚSCULO,</b> CONGELADA A (- 18) GRAUS CÉLSIUS NEGATIVOS, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, EXUDATO LÍQUIDO, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER</p>	KG	2.500





08	<p>SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. <b>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, A VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG</b>, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. <b>TRANSPORTADA EM RESFRIAMENTO</b>, ISENTA DE ADITIVOS QUÍMICOS QUE VENHAM A ALTERAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAS E ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO, O TORNANDO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. <b>SERÃO REJEITADAS UNIDADES QUE APRESENTAREM ALGUMA DAS CARACTERÍSTICAS DESFAVORÁVEIS ACIMA CITADAS</b>: MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA NA COMPOSIÇÃO 3%, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(SIE) OU SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM). CONTENDO ROTULO COM DATA DE ABATE E REGISTRO DO SIM. DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ANIMAIS (BOIS) ABATIDOS, SADIOS, SOB CONTROLE SANITÁRIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL OU OUTROS ÓRGÃOS COMPETENTES EXISTENTES.</p>		
09	<p><b>CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE ARROZ</b> – FARINHA INSTANTÂNEA PARA MINGAU, CONTENDO ARROZ, NUTRIENTES ESSENCIAIS, COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO (PORTARIA Nº31 13/01/98 ANVISA/MS). <b>EMBALAGEM EM PACOTE DE 230 G</b>, ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. UNIDADE ACODICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM <b>12 UNIDADES CADA CAIXA</b>. O PRODUTO DEVE ESTÁ LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, MOFO, PARASITAS, OBJETOS ESTRANHOS, BOLORES E/ OU FATORES QUE TORNEM IMPRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, BEM COMO O Nº DO LOTE, TABELA NUTRICIONAL E OS INGREDIENTES DO PRODUTO – VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUZIDO EM 2016/2017.</p>	CAIXA	220
10	<p><b>MASSA PRONTA PARA TAPIOCA DE FÉCULA DE MANDIOCA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE ( 01 KG)</b>, ACONDICIONADAS EM FARDOS DE 20 KG, NÃO VIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.</p>	FARDOS	350
11	<p><b>FLOCOS DE MILHO</b>, SEM ADIÇÃO DE SAL, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, ISENTA DE SUJIDADES. PRODUTO DE ASPECTO FINO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM DE (500 GRAMA), <b>ACONDICIONADA EM FARDOS COM (30 unidades cada)</b>. FARDOS</p>	FARDOS	440

	<p>SACOS</p> <p>TRANSPARENTES E ATÓXICOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SAFRA 2015/20016.</p>		
12	<p>PLÁSTICOS</p> <p><b>LEITE EM PÓ INTEGRAL.</b> DESIDRATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, NO MÍNIMO, EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO (200 GRAMAS CADA UNIDADE). LIVRE DE INSETOS IMPUREZAS. <b>ACONDICIONADOS EM FARDOS COM 50 UNIDADES CADA</b>, FARDOS DE PAPELÃO LACRADO LIMPO, ÍNTEGRO E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/97 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. <b>VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA.</b></p>	FARDOS	670
13	<p><b>MACARRÃO</b> – TIPO ESPAGUETE, MASSA DE SÊMOLA PASTEURIZADA, FINA, AMARELO CLARO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁC. FÓLICO DE 1 QUALIDADE, FINO, SEM OVOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM PACOTES DE 500 G, INVOLADOS, ÍNTEGROS, ISENTOS DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE, VEDADOS HERMETICAMENTE E LIMPOS, ACONDICIONADOS E EMBALADOS SECUNDARIAMENTE EM FARDOS COM 20 UNIDADES CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. PRODUZIDO EM 2016/2017.</p>	FARDOS	1.350
14	<p><b>MARGARINA VEGETAL</b> - COM NO MÁXIMO 60% DE LÍPIDIOS E ISENTA DE GORDURAS TRANS, APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANÇO E BOLORES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS – <b>EMBALAGEM 500 G.</b> COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE EXPOSTA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES ÍNTEGRAS E NÃO VIOLADAS <b>CONTENDO 12 UNIDADES EM CADA CAIXA.</b> O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA.</p>	CAIXAS	300



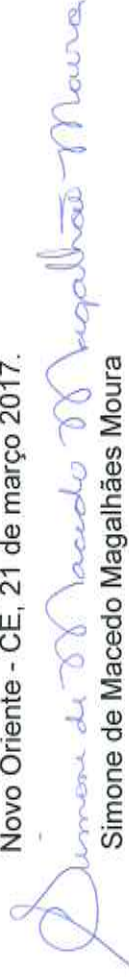
15	<p><b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> – INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. <b>EMBALAGEM DE 300 G.</b> SEM AMASSADURAS, STOFAMENTOS E FERRUGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 24 UNIDADE CADA CAIXA.</p>	CAIXAS	200
16	<p><b>MISTURA P/ PREPARO DE CURAU DE MILHO VERDE</b> – MINGAU TIPO CURAU COM FLOCOS DE MILHO MISTURA HOMOGÊNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. PRODUTOS FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPOS ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO DE <b>1KG</b> NÃO FURADAS, NÃO ESTUFADAS; INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. <b>ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 10 UNIDADES DE 1 KG CADA CAIXA. DEVE CONTER AINDA EM CADA UNIDADE A DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, LOTE DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b> PRODUZIDO 2016/2017.</p>	CAIXAS	300
17	<p><b>ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA</b> – PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. ÓLEO DE SOJA PURO, REFINADO, CLARO, RICO EM ÔMEGA 3, ÔMEGA 6, ZERO DE GORDURA TRANS E LIVRE DE COLESTEROL. EMBALADO EM GARRAFA PET, NÃO AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS. PRODUTO ISENTO DE FUNGOS E PRAGAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHO. EMBALAGEM EM POLIETILENO TEREFTALADO <b>ATÓXICO (PET) DE 900ML</b> INVIOLADA, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 20 LATAS CADA CAIXA. COM PRAZO DE VALIDADE-MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, TABELA NUTRICIONAL E LOTE. PRODUZIDO EM 2016/2017.</p>	CAIXAS	240
18	<p><b>PÃO: PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG</b> - NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO APRESENTAR ODORES DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA. EMBALADO EM PACOTES DE 500G COM 10 UNIDADES, EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO DATA DE VALIDADE. INFORMAÇÕES DE LOTE E ORIGEM DO PRODUTO.</p> <p><b>PEITO DE FRANGO</b> – PEITO DE FRANGO INTEIRO (PEITO), CONGELADO, ADIÇÃO DE ÁGUA MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS,</p>	PACOTES	8.000
		KG	5.910

19	<p>CHEIRO CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADOS E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO. <b>CADA PEITO DE FRANGO DEVERA CONTER 1000 gramas (1 KG)</b>. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERA APRESENTAR SUPERFÍCIE UMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO, PARTES FLACIDAS OU CONSISTENCIA ANORMAL.</p>	FARDOS	3.270
20	<p><b>SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS, SABOR CAJU</b>. EMBALAGEM PRIMÁRIA, EM GARRAFAS PET DE (500 ML), UNIDADES ACODICIONADAS EM FARDOS COM 12 GARRAFAS. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.</p>	FARDOS	50
21	<p><b>SAL REFINADO – IODADO BRANCO</b> – CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, INVOLADO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO – <b>PACOTES DE 1Kg, ACONDICIONADO EM FARDO DE 30 KG</b>, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUZIDO EM 2016/2017.</p>	CAIXAS	890
22	<p><b>SARDINHA</b> – SARDINHAS AO ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISGERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO, ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. <b>EMBALAGEM:</b> EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGENS, SEM ESTUFAMENTO, ÍNTEGRA E INVOLADA; LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 130 G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. <b>ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA. VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.</b> PRODUZIDO EM 2016/2017.</p> <p><b>TEMPERO COMPLETO</b> – SEM PIMENTA, COM ALHO, SAL, ORÉGANO, MANJERICÃO, SALSA, COENTRO, CEBOLA, ALECRIM E LOURO, DESIDRATADOS E MOÍDOS. SEM ADÇÃO DE GLUTAMATO MONOSSODICO PRODUTO ISENTO DE FUNGOS E PRAGAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. <b>EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TIPO POTE CONTENDO DE 1 KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.</b> PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E</p>	CAIXAS	400


23	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E LOTE.		
24	CAFÉ TORRADO MOIDO EM EMBALAGEM VACUO 100% DE PUREZA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA ACONDICIONADA EM PACOTES DE 250GRS. COM 20 UNIDADES EM CADA CAIXA, PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 10 MESES.	UND	100
25	OVO DE GALINHA: APROXIMADAMENTE, 50G, APRESENTAR CASCA LISA INTEGRA SEM DEFORMAÇÃO POUCO POROSA RESISTENTE COM CALCIFICAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERÍSTICOS ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORDEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRES DE SUJIDADES, EM BANDEJA COM 30 UNIDADES CADA, RECOBERTAS COM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXAS	53470

Novo Oriente - CE, 21 de março 2017.

  
 Simone de Macedo Magalhães Moura

Simone de Macedo Magalhães Moura  
 Secretária de Educação e Lazer


**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ E A EMPRESA: \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) Nº 07.982.010/0001-19, com sede na Rua Deocleciano Aragão, nº 15, Centro, Novo Oriente - CE, CEP: 63.740-000, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E LAZER, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio/proprietário Sra.(a) \_\_\_\_\_ (nacionalidade), inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente contrato oriundo de negociação comercial firmada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº **009/2017/PP**, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos do Pregão Presencial nº **009/2017/PP**, devidamente homologada pela Secretária de Inclusão Social, com base na proposta da CONTRATADA, todos parte integrante deste contrato independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do município de Novo Oriente-CE, conforme abaixo:

Item	Especificação	Quant	Und.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1.	CONFORME PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES ITENS E QUANTIDADES CONTIDA NO TOTAL DO TERMO DE REFERÊNCIA					
2.	CONFORME PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES ITENS E QUANTIDADES CONTIDA NO TOTAL DO TERMO DE REFERÊNCIA					

3.	CONFORME PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES ITENS E QUANTIDADES CONTIDA NO TOTAL DO TERMO DE REFERÊNCIA					
...	CONFORME PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES ITENS E QUANTIDADES CONTIDA NO TOTAL DO TERMO DE REFERÊNCIA					
<b>VALOR TOTAL</b>						

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, seguros, para a entrega do material acima descrito na cidade de Novo Oriente – CE.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

4.1. O prazo de validade do contrato será até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – D O LOCAL PARA A ENTREGA DO OBJETO LICITADO:**

5.1. O local da entrega do material licitado, será no Município de Novo Oriente. A entrega do material deverá ser feito de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria solicitante e conforme ordem de compra expedidas, dentro do prazo de validade contratual.

5.2. Por ocasião da entrega deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, com endereço a Rua Deocleciano Aragão, nº 15, Centro, Novo Oriente – CE, CEP: 63.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.982.010/0001-19.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

6.1. O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos, fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

6.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á por servidor designado pela Secretaria solicitante, que fara a verificação da sua conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços apresentada e ainda, quanto à qualidade, marca e quantidades solicitadas na ordem de compra.

6.3. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o objeto licitado que vier a ser recusado, sem nenhum ônus para a Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

7.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa com o objeto licitado correrá por conta de recursos próprios do Município, na seguinte Dotação Orçamentária:

XX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXX – SECRETARIA DE \_\_\_\_\_;

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

8.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica do município para o devido parecer.

8.3. Os reajustes serão realizados, devidamente justificados, aplicando-se sempre a correção feita pelo IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

9.1. Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

9.2. Os preços do objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

9.3. O material efetivamente entregue será atestado e pago, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador(a) de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

9.4. O pagamento será efetuado através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo acompanhado das Notas Fiscais/faturas, devidamente atestadas pela secretaria solicitante e ordenador(a) da despesas.

9.5. No ato do pagamento será comprovada a manutenção da situação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

10.2. O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante designado para este fim pela Secretaria ordenadora da despesa.

10.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao Objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus ao Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir suas expensas, no todo ou em parte, o material onde se verificarem, defeitos ou incorreções sem prejuízos da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



10.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

11.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para a entrega do objeto licitado, como impostos, taxas, encargos, seguros, frete para a entregado do material na cidade de Novo Oriente e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Ceará.

11.2. O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com as necessidades das Secretarias, ou através da Ordem de compras emitido pelo setor de compras da Prefeitura.

11.3. O contratado deverá entregar o objeto licitado com qualidade e conforme descrito no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer material em que estiver em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo perante a administração.

11.5. Responsabilizar-se pela entrega do objeto licitado. Havendo necessidade de interrupção, o contratado deverá comunicar ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias onde necessariamente deverá ser aprovada pela administração.

11.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

11.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 11.666/93 e suas alterações posteriores.

11.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.9. O contratado deverá entregar as cestas básicas em local determinado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E LAZER e devidamente embaladas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

12.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

12.2. Rejeitar no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

12.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento do material licitado.

12.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidas e atestados a aquisição do objeto licitado pelo setor responsável do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA:**

13.1. Todo o material licitado deverá ter a garantia e validade, contra adulteração, falsificação ou outros que possa provocar defeitos quanto ao seu uso de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:**

14.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

I. Advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de execução.

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso nos prazos de entrega das prestação de contas ou relatórios aos órgãos de controle externo ou prazos determinados pela Administração para a entrega do objeto licitado;

III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Novo Oriente, pela não execução parcial ou total do contrato.

14.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.3. As sanções previstas na alínea I do subitem 16.1 e subitem 16.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as doas alíneas II e III do subitem 15.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrada judicialmente;

14.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, da respectiva empresa, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO:**

15.1. A secretaria solicitante poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar a entrega do objeto licitado por um período superior a 30 (trinta) dias;
- b) Entregar o objeto licitado em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução deste contrato;
- e) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

15.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do objeto licitado entregue e atestados, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

15.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

15.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Administração, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento do objeto licitado executado e devidamente atestado e recebido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Novo Oriente-Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Novo Oriente - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário(a) de \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Sócio/Proprietário

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017/PP**

(NOME RAZÃO SOCIAL), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no Pregão Presencial nº **009/2017/PP**, junto ao Município de Novo Oriente - CE, o seguinte:

1. Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação constantes do instrumento convocatório;
2. Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e preços a serem ofertados no presente certame licitatório;
3. Que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

\*RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

\*CNPJ: \_\_\_\_\_

\*ENDEREÇO: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade(UF) \_\_\_\_\_

\*REPRESENTANTE LEGAL (PARA A SESSÃO): \_\_\_\_\_

\*CPF: \_\_\_\_\_

\*RG: \_\_\_\_\_

Localidade(UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Nome do declarante ou (Razão Social)  
Identidade do declarante  
CNPJ/CPF

**ANEXO IV**  
**MODELO CARTA PROPOSTA**  
**(Papel Timbrado Empresa)**

**A**  
**PREGOEIRO DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017/PP**

**SENHOR PREGOEIRO,**

Tendo examinado o Edital de Pregão Presencial nº **009/2017/PP**, apresentamos a presente proposta para o objeto da licitado conforme as especificações constantes do Termo de Referência **ANEXO I** do Edital, tendo um ferecido um valor para c LOTE UNICO em R\$ \_\_\_\_\_ (**valor por extenso**), conforme especificações descritas na proposta de preços anexo:

Outrossim, declaramos que nos preços oferecidos escritos ou ofertados verbalmente estão inclusos todas as despesas para a entrega do material, impostos, encargos, taxas, seguros, frete do objeto licitado.

Que o objeto da licitação será executado conforme **Ordem de Compras expedida**.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta data. E até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

E, caso sejamos vencedores, informamos que mantemos Conta Bancária na Agência nº \_\_\_\_\_ C/C \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_;

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Localidade(UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

.....  
Nome do Declarante  
Identidade do Representante legal da empresa  
(Razão Social)  
CNPJ

**ANEXO V**  
**MINUTA DA PROPOSTA**  
**(Papel timbrado da empresa)**

**A**  
**PREGOEIRO DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017/PP**

Tendo examinado o Edital - Pregão Presencial nº **009/2017/PP**, apresentamos a presente proposta para o objeto abaixo descrito em conformidade com o termo de referência do edital.

Nesta oportunidade, declaramos inteira submissão aos ditames da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e nos Decretos 5.450 e Decreto nº 5.504, editados respectivamente em 31 de maio e 05 de agosto de 2005 e legislação correlata aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e às cláusulas e condições previstas no Pregão Presencial acima descrito.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do município de Novo Oriente-CE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	CONFORME PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES ITENS E QUANTIDADES CONTIDA NO TOTAL DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND.				
2.	CONFORME PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES ITENS E QUANTIDADES CONTIDA NO TOTAL DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND.				
3.	CONFORME PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES ITENS E QUANTIDADES CONTIDA NO TOTAL DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND.				
...	CONFORME PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES ITENS E QUANTIDADES CONTIDA NO TOTAL DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND.				
<b>VALOR TOTAL</b>						

Importa a presente o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (VALOR POR EXTENSO).

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG n°:	CPF n°:
Cargo/Função:	Fone:	

Localidade(UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

.....  
Nome do declarante  
Identidade do Representante legal da empresa  
(Razão Social)  
CNPJ

**ANEXO VI**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:**<NOME DO LICITANTE, CNPJ/CPF e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), o Sr.< NOME>, qualificação (estado civil, profissão, RG e CPF).

**OUTORGADO:**<NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Novo Oriente, **REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017/PP**, podendo o mesmo assinar Propostas, Atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de Proposta de Preços e documentos de Habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Localidade(UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

.....  
Nome do Outorgante  
CPF do Outorgante  
Função: Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente  
(Razão Social)  
CNPJ



**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017/PP**

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, para fins de participação no referido processo que:

1. Declaramos, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Declaramos que até a presente data não fomos declarada inidônea;
3. Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame;
4. Declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. Declaramos que concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital;
6. Declaramos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

*Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".*

Localidade(UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

.....  
Nome do declarante  
Identidade do Representante legal da empresa  
(Razão Social)  
CNPJ

**OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.**



**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

**REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017/PP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Localidade(UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

.....  
Nome do declarante  
Identidade do Representante legal da empresa  
(Razão Social)  
CNPJ

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017/PP.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público aos interessados, que no dia 03/04/2017 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017/PP**, tipo menor preço, cujo **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do município de Novo Oriente-CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Deocleciano Aragão nº 15, Bairro-Centro no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através do site [www.tcm.ce.gov.br/licitações/](http://www.tcm.ce.gov.br/licitações/), maiores informações com a Comissão. Novo Oriente-Ceará, 21 de março de 2017. Francisco Olavo Rodrigues- Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 1405/01/2017.** Tom: Menor preço. Objeto: Contratação de prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino fundamental e ensino médio, devidamente relacionados e especificados no termo de Referência Anexo I. Data de Abertura: 03 de Abril de 2017, às 09:00h. Edital e informações: Av. José Cândido de Carvalho, SN, Centro, de 08:00 às 12:00h, fones: (83) 3855-1255. Grátis/CE, 2003/2017. Pco: Roberto de C. Alves - Pregoeiro

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Aviso de Chamamento Público - Chamada Pública nº 01/2017.** O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza toma conhecimento dos interessados que estão realizando a Chamada Pública Nº 01/2017 para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Fortaleza, tudo conforme especificações contidas no edital e anexos. A Sessão será realizada às 09:00 horas do dia 12 de abril de 2017, na Sala de Sessões da Comissão situada à Av. Chiriquá Denis Valério, nº 481 - Centro - Fortaleza/CE. A documentação do Edital/instruções poderá ser adquirida no endereço supramencionado, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone: 0XX(83) 3519.1157. Iago Cavalcante Fernandes - Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2017.03.07.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitação, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob nº 2017.03.07.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora: Raichel Ferreira Gonçalves - Mãe Vencedora Juntos Aos Lótes 1 E 2, por apresentar preço compatível com o praticado no mercado. A empresa vencedora foi declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Pinheiro, nº 87, Centro, na Cidade de Farias Brito/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h; ou pelo telefone (83) 3544-1565. Farias Brito/CE, 21 de Março de 2017. Lúcialessa Galvão da Silva Alves - Pregoeira Oficial.

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde do Microrregião de Cratús - CPSMCR - Aviso de Licitação.** A Pregoeira do CPSMCR torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Presencial 06/17/CPSMCR/PP. Objeto: Aquisição de material gráfico destinado ao CPSMCR, CEOR e Policlínica Regional de Cratús. Tipo menor preço por item, com abertura prevista para o dia 03 de abril de 2017, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Firmino Ross, s/nº, Centro, Cratús - CE. O edital completo estará a disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h às 12h no endereço acima ou através do site: www.urn.com.gov.br/publicacoes. Mais informações pelo telefone: (83) 3591-0617. Cratús, 21 de março de 2017. Maria do Carmo Rodrigues Soares Morales - Pregoeira do Consórcio.

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde do Microrregião de Cratús - CPSMCR - Extrato de Contrato 04/17/CPSMCR/PP.** Contratação: Contrato Público de Saúde do Microrregião de Cratús - CPSMCR, CUPJ: 13.427.323/0001-20. Contratada: Clínica Médica Dr. Carlos Aragão Elieir - EPP CUPJ Nº 22.791.054/0001-01. Objeto: contratação de empresa para a realização de perícia médica de avaliação e/ou reavaliação dos servidores e funcionários do Consórcio Público de Saúde do Microrregião de Cratús, CEOR de Cratús e Policlínica Regional de Cratús. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Valor: R\$ 52.890,00 (conquente e duas mil e oitocentas reais). Data de: 01/01/10. 002.0001.2.001. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Fone: Cratús/CE. Sigmatoms: Maria do Fátima Bandeira de Aragão - Cratús/Matos Aragão, Cratús, 21 de março 2017. Maria do Fátima Bandeira de Aragão - Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde do Microrregião de Cratús - CPSMCR.

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde do Microrregião de Cratús - CPSMCR - Extrato de Contrato 03/17/CPSMCR/PP.** Contratação: Contrato Público de Saúde do Microrregião de Cratús - CPSMCR, CUPJ: 13.427.303/0001-20. Contratada: J. Cavalcante. Objeto: Transporte VE CUPJ Nº 07.353.1620/0001-02. Objeto: Locação de veículos destinados ao Consórcio Público de Saúde do Microrregião de Cratús - CPSMCR, Centro de Especialidades Odontológicas - CEOR e Policlínica Regional de Cratús. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/02 e suas alterações; Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Valor: R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais). Data de: 01/01/10. 002.0001.2.001. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Fone: Cratús/CE. Sigmatoms: Maria do Fátima Bandeira de Aragão - Cratús/Matos Aragão, Cratús, 21 de março 2017. Maria do Fátima Bandeira de Aragão - Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde do Microrregião de Cratús - CPSMCR.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chorozinho - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro do Município de Chorozinho, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.03.15.003-PP-SEFIN, do tipo Menor Preço

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, o Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Itaitinga comunica aos interessados que realizará o Edital nº 07/04/2017, às 11hs, na Avenida Cel. Virgílio Távora, 320, Centro, Itaitinga, Ceará, o Pregão Presencial nº 4.7.2017 para a aquisição da combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaitinga/CE. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h, Itaitinga/CE, 21 de março de 2017. Ricardo da Queiroz Oliveira - Pregoeiro Oficial.

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itaitinga comunica aos interessados que realizará no dia 07/04/2017, às 08h, na Av. Cel. Virgílio Távora, nº 325, Centro, Itaitinga, Ceará, a tomada de Preços nº 4.7.117 para a contratação de serviços de análise, auditoria, digitalização de documentos e processamento eletrônico de arquivos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaitinga/CE. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h, Itaitinga/CE, 21 de março de 2017. Ricardo de Queiroz Oliveira - Presidente da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Itaitinga.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Graças - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 04 de abril de 2017, às 11:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.03.22.01, cujo objeto é a locação de sistemas informatizados de contabilidade pública, folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado e Portal da Transparência, junto à Câmara Municipal de Graças, conforme especificações. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 12:00h, no endereço da Câmara Municipal de Graças, na Rua 23 de maio, 965, Cas. José Linhares, Graças, Ceará, Graças/CE, 22 de março de 2017 - Francisca Raquel Melo Paiva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 2017.03.22.01.** A Presidente da CPL da Câmara Municipal de Forquilha torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob n.º 2017.03.22.01, objeto de julgamento Menor Preço por item, tendo como objeto a locação de sistemas informatizados de contabilidade pública, folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado e Portal da Transparência, junto à Câmara Municipal de Forquilha. A Sessão será realizada às 08:00h do dia 04 de Abril de 2017, na Sala de Sessões de Licitações, situada à Av. Chiriquá Denis Valério, nº 481, Alcos - Centro - Forquilha-CE. O Edital e seus anexos na integralidade poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h, no endereço acima mencionado, ou pelo fone: (83) 3619.1987. Sônia Maria Siqueira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Forquilha.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato de Contrato.** Contratação: Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Casa de Saúde Adília Maria, Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, Instituto de Previdência do Município - IPM Contratada: AT M Assessoria Técnica Municipal S/S, pelo valor global de R\$ 637.000,00 (seiscientos e trinta e sete mil reais). Objeto: contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de assessoria em contabilidade pública, de interesse do Município de Boa Viagem/CE, tudo conforme especificações em anexo. Procedimento Licitação: Tomada de Preços Nº 2017.01.27.1 - TP. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data de Organização: 04.12.04/012.009; 12.068.12.152.325; 19.122.04/022.028; 03.132.08/073.035; 11.172.04/022.071; 10.122.04/022.073; 09.122.04/022.073. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Assessoria pela Contratada: Aysson de Almeida Vakra - Secretário da Prefeitura Municipal de Finanças; Antonio Williams Vaz - Secretário do Saúde; Maria Dias Cavalcante Viera - Secretária de Educação; Marcela Maria Faubino Menezes - Secretária do Trabalho e Assistência Social; Romullio Maria Cavalcante da França - Diretora Geral; Francisca Marcia de Azevedo - Chefe de Gabinete; Celso Soares Vieira - Diretor Geral do SAAE; Assina pela Contratada: Tasso Rogério Cordeiro. Data do Assinatura: 09 de março de 2017. Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Arambá - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados a inscrição de Arambá do Procedimento Licitação na modalidade Concursação Pública Nº 07.20.10/2016 CP, cujo objeto é a construção da 1ª (Primeira) Etapa do Hospital Municipal de Arambá, Ceará, por licitação. Fica aberto o prazo de recurso previsto no Art. 109, inciso único, "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de parágrafo único do Art. 49 do mesmo diploma legal. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, Arambá/CE, 17 de março de 2017. José Edineide Albuquerque Freitas - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arambá.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Licitação.** A Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Varjota comunica aos interessados que estará recebendo, até às 09:00h do dia 03 de abril de 2017, na sede do município da Comissão de Licitação, sito à Rua 6 de Ramos, 232, Centro - Varjota-CE, a proposta de preço e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 2003.01/2017-SE JUV cujo objeto é a contratação de prestação serviços de manutenção de Fiação. Fornecedor: Fiação de Varjota. O Edital poderá ser acessado no

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Secretaria de Administração e Finanças.** O Município de Paracuru, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que no dia 07 de abril de 2017, às 14:00h, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2103.01/2017-ADM, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria administrativa junto à Secretária de Administração e Finanças do Município de Paracuru-CE, envolvendo atividades de planejamento e gestão da área de Recursos Humanos. Referência EDITAL, poderá ser adquirido no Salar de Licitações, na Rua Coronel Meireles, 07, Centro, Paracuru-Ceará, Paracuru-CE, 21 de março de 2017. Pedro Paulo Quirino Paiva - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Secretaria da Educação.** O Município de Paracuru, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que no dia 07 de abril de 2017, às 16:00h, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2103.01/2017-EDUC, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria administrativa junto à Secretária de Educação do Município de Paracuru-CE, bem como a análise e monitoramento das folhas de pagamento de pessoal efetivo, contrato o comissionado. Referência EDITAL, poderá ser adquirido no Setor de Licitações, na Rua Coronel Meireles, 07, Centro, Paracuru-Ceará, Paracuru-CE, 21 de março de 2017. Pedro Paulo Quirino Paiva - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ocara, localizada na Avenida Coronel João Felipe nº 853 - Centro - Ocara - CE, comunica aos interessados que no dia 04 de Abril de 2017, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 01/01/2017, objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquinas deslindadas e limpeza pública do município de Ocara-CE, conforme especificações constantes do anexo I, para integrarem o processo. O edital completo estará disponível no site: <http://www.urn.com.gov.br/publicacoes/>, a partir de data dessa publicação, horário de funcionamento e atendimento ao público de 08:00 às 12:00h, Ocara-CE, 21 de Março de 2017. A Comissão.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 004/2017/PP.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público aos interessados, que no dia 03/04/2017 às 09:00h, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2017/PP, tipo menor preço, cujo Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Novo Oriente-CE. O Edital, poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Desobediência-Aragão nº 15, Bairro Centro no Horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através do site [www.urn.com.gov.br/publicacoes/](http://www.urn.com.gov.br/publicacoes/), maiores informações com a Comissão, Novo Oriente-Ceará, 21 de março de 2017. Francisco Olavo Rodrigues - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juacá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 001/2017 - Secretaria Municipal de Governo.** O Município de Juacá, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 04 de Abril de 2017, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2017 - SMG, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços gráficos, conforme termo de referência e demais anexos da presente edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo, local de Audição Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus, Juacá - Ce., em 21 de Março de 2017. Sandra Maria Carlos da Silva - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Juacá.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juacá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 002/2017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas.** O Município de Juacá, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 06 de Abril de 2017, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2017-Infra, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de referência e demais anexos da presente edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, Local de Audição Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus, Juacá - Ce., em 21 de Março de 2017. Sandra Maria Carlos da Silva - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Juacá.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 06 de Abril de 2017, às 12:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços SAF-TP004/17, cujo objeto é a prestação de serviços para promover o desenvolvimento Municipal e o incremento do Município, com treinamento e suporte técnico, fornecido por laboratório de sistema para procedimentos de nova fase de licitação no Município de Licitação, no endereço acima, no endereço Web. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público. Nova Russas/CE, 22 de março de 2017. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.





Mauriti/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório. Abertura: 05 de abril de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Mauriti-CE, 21 de março de 2017  
FRANCISCO DIARLLY FELIPE DE SOUSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Presencial Nº 2017.03.02.001 - O Ordenador de despesas da Secretaria de Educação do Município de Morrinhos/CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial nº 2017.03.02.001 Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: registro de preços visando à aquisição futura e eventual de livros didáticos destinados aos alunos da Rede de Ensino Público do Município de Morrinhos/CE. Empresa Registrada: J S de oliveira Freitas Filho EPP. Valor Global Registrado: R\$ 701.711,50 (setecentos e um mil, setecentos e onze reais, cinquenta centavos). Vigência da Ata de registro de preços: 01 (um) ano. Assina pela Empresa Detentora do registro de Preços: José Sílvio de Oliveira Freitas Filho. Assina pelo Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços: Francisco Elicio Cavalcante Abreu.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017/PP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público aos interessados, que no dia 03/04/2017 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 009/2017/PP, tipo menor preço, cujo Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Novo Oriente-CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Desceleciano Argôlo nº 15, Bairro- Centro no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através do site [www.tem.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes/), maiores informações com a Comissão.

Novo Oriente-CE, 21 de março de 2017.  
FRANCISCO OLAVO RODRIGUES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.16.01-PP-FME**

A Comissão Permanente de Licitação vem tornar público que este, no próximo dia 03 de Abril de 2017, às 09:00h, na modalidade Pregão Presencial 2017.03.16.01-PP-FME, cujo objeto é aquisição de material didático e paradidático para atender a demanda de alunos das creches, educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Pentecoste. O referido Edital poderá ser adquirido no portal de licitações do TCM, no endereço eletrônico [www.tem.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes/), como também na sede da Prefeitura Municipal de Pentecoste no endereço Rua Dr. Moreira de Azevedo, s/n, Centro, Pentecoste. Maiores informações pelo telefone (85) 3352.2617.

Pentecoste-CE, 21 de Março de 2017.  
MARIA MÁRCIA RODRIGUES MARTINS  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 20170213.01-CH**

Resultado da Classificação da Chamada Pública da Agricultura Familiar. A Prefeitura Municipal de Pindoretama-CE, através da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude vem divulgar o Resultado de Classificação da Chamada Pública sob o Nº 20170213.01-CH para Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Pindoretama-CE, conforme os itens constantes do Anexo I. VENCEDOR(A): COOPAFESP: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE PINDORETAMA, VALOR GLOBAL: R\$ 219.581,45. DATA: 21/03/2017. ATESTO: Francisca Glaina Silva Benício - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude.

Pindoretama-CE, 21 de março de 2017.  
FRANCISCA GLAINA SILVA BENÍCIO  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.001/2017 - PPRP**

O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 04 de abril de 2017 às 08h30min, na sede da Comissão de Licitações da Prefeitura de Quixeramobim, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para fornecimento da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h e no portal de licitações: [www.tem.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes).

Quixeramobim - CE, 21 de março de 2017.  
MAX RONNY PINHEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.21.001-S**

A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, autuada sob o n. 2017.03.21.001-S, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital de Pequeno Porte São Francisco, do Município de Salitre/CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 04 de abril de 2017, às 10:30 horas, na sala da comissão de licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Francisco, s/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082.

Salitre - CE, 21 de março de 2017.  
EDELTON FRANCISCO DOS SANTOS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 04.001/2017-CHP**

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos Projetos de Vendas das licitantes que participaram da Chamada Pública supra, que foram julgados e considerados classificados. Relatório: Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar e Bio Combustível do Estado do Ceará, CNPJ Nº. 08.769.912/0001-34; com o valor total de R\$ 226.657,85 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); Grupo Informal 01, representado pela Sra. Antônia Mary de Sousa Nascimento; com o valor total de R\$ 30.048,65 (trinta mil, quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); Grupo Informal 02, representado pelo Sr. João Evangelista da Silveira Júnior; com o valor total de R\$ 15.013,40 (quinze mil, quinze reais e quarenta centavos); Grupo Informal 03, representado pela Daniele Araújo Andrade; com o valor total de R\$ 27.098,85 (vinte e sete mil, noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos); Grupo Informal 04, representado pela Sra. Neuma Barbosa de Melo; com o valor total de R\$ 30.009,15 (trinta mil, nove reais e quinze centavos); Grupo Informal 05, representado pela Sra. Jacira da Costa Sousa, com o valor total de R\$ 48.933,10 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e dez centavos); perfazendo o valor total de R\$ 377.763,00 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais).

São Benedito-CE, 20 de Março de 2017.  
EDSON CLEITON P. SOUSA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017**

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 07/04/2017, às 09h. OBJETO: Licitação do tipo menor preço para a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de subestação aérea com potência de 75 kva, Tensão 13.800-380/220v com quadro de medição e proteção geral para o Booster Horta Florestal, pertencente ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2017. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.aobral.ce.gov.br](http://www.aobral.ce.gov.br) (Acesso Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157.

Sobral-CE, 21 de março de 2017.  
KARMELINA MAJORE NOGUEIRA  
BARROSO  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.001/2017 - PP**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de Abril de 2017, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE - CEP Nº 63.620-000, receberá propostas para Aquisição de bens de consumo tais como, gêneros alimentícios, carnes e derivados, pães e bolos, frutas e verduras, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social, Econômico e do Trabalho do Município de Solonópole. Modalidade: Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por lote. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h.

Solonópole - CE, 21 de Março de 2017.  
MARIA MÔNICA BARBOSA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato Contratual da Chamada Pública nº 0020911.2016, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Creches, Pré-escolas, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial do município de Uruoca-CE. Contratante: Secretaria Municipal da Educação. Contrato: 0020911.2016-001 - Contratado: Jose Franklin de Souza - Valor R\$ 2.850,00 - Contrato: 0020911.2016-002 - Contratado: Antônio Candido de Lima - Valor R\$ 14.520,00 - Contrato: 0020911.2016-003 - Contratado: Francisco Valdir Marques - Valor R\$ 5.742,00 - Contrato: 0020911.2016-004 - Contratado: José Adauto da Conceição Miguel - Valor R\$ 19.998,00 - Contrato: 0020911.2016-005 - Contratado: Gabriel Anacleto Diogo - Valor R\$ 16.475,00 - Contrato: 0020911.2016-006 - Contratado: Francisco Soares Cunha - Valor R\$ 9.450,00 - Contrato: 0020911.2016-007 - Contratado: Francisco Ferreira da Costa - Valor R\$ 1.200,00. Dotação Orçamentária dos Contratos: 0601.12.361.0094.2.038 - 0601.12.365.0094.2.047 - 0601.12.365.0094.2.048 - 0601.12.366.0094.2.051 - 0601.12.367.0094.2.053; Elemento de Despesa dos Contratos: 3.3.90.30.00; Vigência dos Contratos: até 31/12/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0080303.2017**

O município de Uruoca-Ce, através da Comissão de Licitação, torna público o Pregão Presencial no 0080303.2017, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Uruoca-CE. Abertura dia 03 de abril de 2017, 09h00min, na Rua João Rodrigues, 139, Centro, Uruoca-Ce. Fone: (88) 3648.1078 - [pmulicitaocao@hotmail.com](mailto:pmulicitaocao@hotmail.com).

ALAINÉ A S PESSOA  
Pregoeira da Comissão de Licitação

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA DOCE DO NORTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2016**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES. CONTRATADO: AGROVETERINÁRIA RM LTDA - EPP. OBJETO: Tem como objeto a aquisição de uma patrulha mecanizada para esta municipalidade, visando o atendimento aos agricultores municipais, em conjunto com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cujo processo se refere ao Contrato de Repasse nº 791835/2013 Operação 1009311-48 - carreta de madeira no mínimo de 3000kg. VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: O prazo contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobrir as referidas despesas advirão da conta e dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 005/2015, de 27/11/2015. ASSINATURA: 21 de junho de 2016.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2017-SRP** – O Pregoeiro do Município de Aracati-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **04 de Abril de 2017, às 09h**, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Aracati-CE, localizada na Rua Coronel Alexanzito, Nº 1272, Farias Brito, Aracati-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a **Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Contratações de serviços de publicações de matérias legais de interesse de diversas Unidades Gestoras do Município de Aracati-CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h. **Aracati-CE, 21 de Março de 2017. Antonio Wellisson Oliveira Cavalcante – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017** – O Município de Itapipoca-CE, por meio da Secretaria de Saúde torna público o presente Edital para Credenciamento de **Prestação de serviços de forma complementar ao SUS, para a realização dos exames laboratoriais previstos em anexo, conforme a Tabela de Valor Nacional do SUS.** Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em Envelope Fechado, para a Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Monsenhor Tabosa, Nº 3027, Julio, Itapipoca-CE, no período de **12 de Abril de 2017 a 25 de Abril de 2017, até às 12h.** Referido Edital poderá ser adquirido pelo Portal do TCM-CE: [http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios). **Itapipoca-CE, 21 de Março de 2017. Valdsen da Silva Alves Pereira Junior – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu -CISVALE – Retificação ao Aviso de Licitação do Pregão Presencial Nº. 002/2017-PP.** Onde lêem o Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE. Léia- se Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de medicamentos, material médico hospitalar, material de Raio X para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE. **Caucaia – CE, 21 de Março de 2017. Cláudia Bernarda Medeiros - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Secretarias Diversas - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2017.03.17.001.** A Pregoeira do Município de Aquiraz torna público que no dia 03 de abril de 2017 às 09h00min dará início à licitação que tem como objeto contratação de empresa especializada para locação de máquinas copiadoras, impressoras e scanner laser para atender as necessidades das diversas unidades administrativas, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitação, 08h00 às 12h00min, sito a Travessa José Laje Viana, nº 118 – Centro. **Aquiraz – CE, 20 de março de 2017. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jucás – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 001/2017 – Secretaria Municipal de Governo.** O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 04 de Abril de 2017, às 08hs:30min (horário local) fará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2017 - SMG**, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços graficos, conforme termo de referencia e demais anexos do presente edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo. local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus. **Jucás – Ce., em 21 de Março de 2017. Sandra Maria Carlos da Silva – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jucás.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 009/2017/PP.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público aos interessados, que no dia 03/04/2017 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 009/2017/PP, tipo menor preço, cujo Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Novo Oriente-CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Deocleciano Aragão nº 15, Bairro- Centro no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através do site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/), maiores informações com a Comissão. **Novo Oriente-Ceará, 21 de março de 2017. Francisco Olavo Rodrigues- Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jucás – Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 004/2017 – Secretarias Municipais Diversas.** O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 05 de Abril de 2017, às 08hs:30min (horário local) fará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2017 - SMD**, cujo objeto é a aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção em geral, conforme termo de referência e demais anexos do presente edital, de Responsabilidade da Secretarias Municipais Diversas. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus. **Jucás – Ce., em 21 de Março de 2017. Sandra Maria Carlos da Silva – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jucás.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Massapê – Aviso de Licitação.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191, Centro – Massapê – Ce, comunica aos interessados que no dia 03 de abril de 2017, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº PP.2017.03.21.01.ADM**, cujo objeto é a Locação de veículos para ficarem a disposição das diversas Unidades Administrativas e de veículos para fretes mediante necessidade de diversas unidades administrativas do Município de Massapê-CE. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 13:00 horas. **Massapê-CE, 22 de março de 2017. Maria Denise Soares Azevedo, Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paracuru – Secretaria de Educação.** O Município de Paracuru, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que no dia 07 de abril de 2017, às 16h00, realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 2103.01/2017-EDUC**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria administrativa junto à Secretaria de Educação do Município de Paracuru-CE, bem como de análise e monitoramento das folhas de pagamento de pessoal efetivo, contratado e comissionado. Referido EDITAL poderá ser adquirido no Setor de Licitações, na Rua Coronel Meireles, 07, Centro, Paracuru-Ceará. **Paracuru-CE, 21 de março de 2017. Pedro Paulo Quirino Paiva – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ocara, localizada na Avenida Coronel João Felipe nº 858 – Centro – Ocara – CE, comunica aos interessados que no dia 04 de Abril de 2017, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 010/2017**, objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquinas destinados a limpeza pública do município de Ocara -Ce, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. O edital completo estará disponível no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, a partir da data desta publicação, horário de funcionamento e atendimento ao público de 08:00 às 12:00h. **Ocara-Ce, 21 de Março de 2017. À Comissão.**

\*\*\* \*\*

